

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 39/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Portaria GM/MS nº 1.728, de 3 de novembro de 2023, define recursos financeiros para a aquisição de equipamentos odontológicos destinados a Municípios que implantaram novas Equipes de Saúde Bucal (eSB) na Estratégia Saúde da Família. O objetivo é ampliar e qualificar o cuidado integral à saúde bucal da população, garantindo acesso a serviços de qualidade nas unidades de saúde. A aquisição dos equipamentos visa fortalecer a estrutura dos serviços de saúde bucal na Atenção Primária, ampliando a capacidade de atendimento a fim de promover mais saúde para a população carente, reduzindo as desigualdades no acesso à saúde bucal de qualidade. A aquisição de equipamentos odontológicos seguros e adequados proporcionará a realização de serviços de saúde bucal eficientes, melhorando significativamente a qualidade do atendimento e a qualidade de vida dos usuários do SUS, além de contribuir para a efetivação da Política Nacional de Saúde Bucal.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste estudo e/ou em seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2.1. A entrega será em uma única vez, definida pela Contratante, de todos os equipamentos.

4.2.2. Locais de entrega e instalação:

4.2.2.1. Raio X: Posto Odontológico, Rua Sete de setembro, 824, Centro, Ibirubá-RS.

OBSERVAÇÃO: ENTREGA, INSTALAÇÃO, INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES E DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA por conta da Contratada. (Infraestrutura por conta da Contratante).

4.2.2.2. Ultrassom: ESF Jardim (Travessa Jardim, 70, Bairro Jardim), ESF Floresta (Rua Ijuí, 228, Bairro Floresta) e ESF Hermany (Rua General Osório, 3743, Bairro Hermany).

OBSERVAÇÃO: ENTREGA, INSTALAÇÃO, INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES E DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA por conta da Contratada. (Infraestrutura por conta da Contratante).

4.2.2.3. Demais equipamentos: Posto Odontológico, Rua Sete de Setembro, 824, Ibirubá-RS.

4.2.2.4. A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser agendadas com antecedência pela Contratada e, comunicado à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega e instalação do bem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.2.2.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no ETP ou na Proposta.

4.3. A contratada deverá assumir todas as despesas, tais como transporte e pessoal, encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à execução do fornecimento e instalação.

4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021.

- 4.5.1. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar, no local da instalação dos aparelhos, assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado.
- 4.5.2. As despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de instalação, correrão por conta da Contratada. No descumprimento deste prazo, caberá as penalidades previstas no Edital.
- 4.5.3. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a Contratante.
- 4.5.4. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pela Contratante, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, em até 5 (cinco) dias consecutivos, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.
- 4.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 4.7. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.
- 4.8. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
- 4.9. Manter, durante toda aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, edital ou proposta.
- 4.11. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- 4.12. A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação, por meio de nota de empenho ou ordem de compra.
- 4.13. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do item, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21.
- 4.14. Todos os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega e instalação definitiva junto ao Município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
- 4.15. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA e/ou INMETRO, para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde dos profissionais e dos usuários.
- 4.16. Específico do Raio X: Controle de radiação de fuga em conformidade com a Legislação atual vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresas especializadas que atuam no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizada cotações de maneiras distintas, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fotopolimerizador Atinge até 2500mW/cm² de potência; Com tecnologia wireless (sem fio); Possui luz azul gerada por LED de alta potência;	Unid.	3	1.135,28	3.405,84



	<p>Display digital; Emite bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação; Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos; Comandos de programação na própria caneta; Corpo confeccionado em ABS injetado; A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; Ponteira removível e com giro de 360°; Lente da ponteira substituível; Sistema stand by: desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Alimentação Bivolt automático 100 – 240 V; Frequência de 50/60 Hz; Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm; Comprimento de onda: 420 à 480 nm; Bateria: 3,7V 1400 mA. Registro na ANVISA. Certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
02	<p>Aparelho de radiografia odontológica Raio-X AXR Coluna Móvel Bivolt Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio Ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios X Exclusiva Tecnologia Green: 95% menos chumbo Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros Permite o controle de todas as funções do aparelho 21 intervalos de tempo de exposição padronizados Permite exposições centesimais a partir de 0,06 segundos Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte traseira e dianteira Sistema de articulação de fácil posicionamento, com suavidade e precisão nos movimentos Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção Caixa de comando com suporte de fixação do controle Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo Cabo de alimentação removível, de fácil substituição Produto com certificado INMETRO Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado IPX0 Gerador Imerso em óleo Colimador Cilíndrico Tensão da ampola 70 Kv Corrente da Ampola: 7mA Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,06 a 3,2s Potência 1330 VA Potência em stand by 15VA Nº de fases Monofásico / Bifásico Tipo dos Fusíveis Vidro 20 mm</p>	Unid.	1	9.262,40	9.262,40

Assinado por 2 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (***) 897.200-***), LAURA Paulus (***) 666.480-**)



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos CONTRATOS OFICIAIS



	<p>Flutuação admissível: +/-4% Ponto Focal do gerador: 0,7x0,7 Eixo de ref. em relação anodo: 16° Filtração eq. >2,61 mm Al eq. @70kVp Radiação de fuga: <0,2 mGy/h @70kV e 7,0 LED indica que o equipamento está pronto para operar: Sim Cálculo de dose: Si Registro na ANVISA. Certificado do INMETRO. Controle de radiação de fuga em conformidade com a Legislação atual vigente. Instalação e demonstração de funcionamento por conta da Contratada. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
03	<p>Ultrassom possui caneta iluminada a LED e 32.000 Hz de frequência, Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. Ampla variação do fluxo de água proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração. Ajuste no painel frontal sensível e preciso de sua potência. Controle do fluxo de refrigeração no painel traseiro. Led indicativo de funcionamento no painel. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. 10 níveis de potência do ultrassom. 4 Pontas TIP (T1-S, T2-S, T3-S e T4-S). 1 Chave torquímetro. 1 Capa extra de silicone da caneta de ultrassom. 1 Fusíveis. 1 Pedal de acionamento. Registro na ANVISA. Certificado do INMETRO. Instalação e demonstração de funcionamento por conta da Contratada. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	3	1.502,34	4.507,02
04	<p>Kit acadêmico (contra-ângulo, micro motor, caneta de alta rotação) Conjunto completo para uso acadêmico com instrumentos essenciais; Sistema Push que facilita a troca de brocas com rapidez e segurança; Design ergonômico para melhor manuseio e conforto durante o uso prolongado; Construção resistente que garante durabilidade e eficiência; Operação silenciosa para uma experiência mais confortável. É composto de uma unidade da Alta Rotação Z20T (Prata) Push Button, Micro Motor X5, Contra Ângulo T15, Peça Reta P5, óleo lubrificante, adaptador do contra ângulo T20 para brocas FG, Saca Brocas Contra Ângulo T10/T20, estojo do Kit e estojos individuais e Case de proteção. Z20T: Conexão: Borden (2 furos); Diâmetro da cabeça: 12,5 mm; Rotação: 290.000 a 420.000 rpm;</p>	Unid.	3	2.188,65	6.565,95

Assinado por 2 pessoa(s): ANA DANIELA LAUXEN (***)8992200-**, LAURA Paulus (***)666.480-**



Pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%;
Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%;
Nível sonoro: 70 Db;
Peso Líquido: 33 g;
Peso Bruto c/ Embalagem: 110 g;
Brocas: Haste tipo 3 – FG Standard;
T15:
Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus;
Rotação: 5.000 a 20.000 rpm;
Relação de transmissão: 1:1;
Peso Líquido: 45 g;
Peso Bruto c/ Embalagem: 100 g;
Brocas: Haste tipo 1 – CA Standard;
P5:
Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus; Rotação: 5.000 a 20.000 rpm;
Relação de transmissão: 1:1;
Peso Líquido: 52 g;
Peso Bruto c/ Embalagem: 108 g;
Brocas: Haste tipo 2 – HP Standard;
X5:
Conexão: Borden (2 furos);
Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus;
Rotação: 5.000 a 20.000 rpm;
Pressão de trabalho do ar (bar): 2,9 bar = 290 kPa = 42 psi +- 5%;
Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%;
Peso Líquido: 61 g;
Peso Bruto c/ Embalagem: 115 g.
Registro na ANVISA.
Certificado do INMETRO.
Garantia Mínima de 12 meses.

TOTAL GERAL R\$ 23.741,21

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos equipamentos odontológicos descritos no item 6, por meio de um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, menor preço por item, conforme permissivo legal contido na Lei Federal nº 14.133/21, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos, mantendo o serviço de prevenção, minimizando os riscos à saúde humana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos permanentes previstos neste estudo é indispensável para a melhoria da qualidade do atendimento e a eficácia nos diagnósticos realizados pela equipe de profissionais da área de odontologia, resultando no atendimento do usuário de maneira mais adequada, o que certamente acarretará em resultados mais satisfatórios no que se refere ao grau de satisfação da população.

A aquisição de equipamentos odontológicos modernos e adequados irá promover uma significativa melhoria na infraestrutura da unidade de saúde, proporcionando um ambiente mais funcional, seguro e confortável para pacientes e profissionais de saúde.

Com a disponibilidade de equipamentos de qualidade, espera-se um aumento na eficiência dos serviços de saúde bucal prestados nas unidades contempladas, permitindo diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e uma melhor experiência para os pacientes, pois a utilização de equipamentos modernos e tecnologicamente avançados contribuirá para aumentar a resolutividade dos atendimentos, permitindo que um maior número de procedimentos seja realizado no local, sem a necessidade de encaminhamento para outros locais.

Com a melhoria na infraestrutura e o aumento da capacidade de atendimento, espera-se uma redução significativa no tempo de espera e nas filas de atendimento nas unidades de saúde contempladas, proporcionando uma experiência mais ágil e satisfatória para os pacientes, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade de Ibirubá-RS, ao garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade, prevenção de doenças e promoção de estilos de vida saudáveis.

Enfim, o investimento na melhoria da infraestrutura e dos recursos de saúde contribuirá para o fortalecimento do sistema de saúde local como um todo, e garantirá melhoria nos serviços de saúde ofertados à população ibirubense, tornando-o mais eficiente, resiliente e capaz de atender às demandas de forma mais abrangente e eficaz.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal vinculadas à Secretaria de Saúde do município de Ibirubá-RS, pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos:

- Melhoria da Eficiência Energética:** equipamentos mais modernos e eficientes energeticamente podem reduzir o consumo de energia das unidades de saúde, contribuindo para a redução da pegada de carbono e dos impactos ambientais associados à geração de energia.
- Redução do Consumo de Recursos Naturais:** a utilização de materiais permanentes duráveis e de alta qualidade pode reduzir a necessidade de substituição frequente, minimizando o consumo de recursos naturais e o descarte de resíduos associados à manutenção e substituição de equipamentos.
- Uso de Tecnologias Mais Limpas:** a adoção de equipamentos e materiais permanentes que utilizam tecnologias mais limpas e menos poluentes pode contribuir para a redução da emissão de poluentes atmosféricos e para a preservação da qualidade do ar.
- Geração de Resíduos Eletrônicos:** a substituição de equipamentos antigos por novos pode resultar na geração de resíduos eletrônicos que podem conter substâncias tóxicas e representar um desafio ambiental se não forem descartados adequadamente.
- Consumo de Recursos na Produção:** a produção de novos equipamentos e materiais permanentes pode requerer o consumo de recursos naturais, energia e água, contribuindo para a degradação ambiental se não forem adotadas práticas sustentáveis de produção.
- Emissões de Gases de Efeito Estufa:** o transporte, fabricação e descarte de equipamentos e materiais permanentes podem gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem adotadas medidas para minimizar o impacto ambiental dessas atividades.
- Impactos na Biodiversidade:** a extração de matérias-primas para a produção de equipamentos e materiais permanentes pode causar impactos negativos na biodiversidade, incluindo a destruição de habitats naturais e a perda de espécies.

Para mitigar os impactos ambientais negativos e maximizar os impactos positivos da aquisição de equipamentos, é importante adotar medidas como a seleção de produtos com certificações ambientais, o descarte adequado dos equipamentos antigos, o uso eficiente de recursos durante a produção e o uso de energia limpa e renovável sempre que possível. Além disso, é fundamental considerar aspectos ambientais em todas as etapas do processo de aquisição, desde a seleção de fornecedores até a gestão de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após uma análise criteriosa das necessidades das unidades de saúde, das condições orçamentárias disponíveis e dos requisitos técnicos exigidos, concluímos que o estudo técnico preliminar é viável e justificável.

Os seguintes aspectos fundamentais foram considerados na avaliação de viabilidade:

- a) Foi levando em consideração as demandas específicas de cada equipe de saúde bucal, garantindo que os equipamentos a serem adquiridos atendam adequadamente às necessidades dos profissionais de saúde e da população atendida.
 - b) A disponibilidade orçamentária da Secretaria de Saúde do município para garantir que os recursos financeiros necessários para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes estão devidamente assegurados por meio da Portaria GM/MS nº 1.728, de 03 de novembro de 2023.
 - c) Foram avaliados os custos e benefícios associados à aquisição dos equipamentos odontológicos, considerando não apenas os aspectos financeiros, mas também os impactos na qualidade dos serviços de saúde e no bem-estar da comunidade.
 - d) Verificou-se a conformidade do estudo técnico preliminar com a legislação e normas vigentes aplicáveis à aquisição de equipamentos odontológicos, garantindo assim a legalidade e a transparência do processo.
- Com base nessas análises e considerações, é nossa convicção de que o estudo técnico preliminar é viável e constitui um passo importante para a melhoria da infraestrutura e dos serviços de saúde bucal oferecidos à população ibirubense.

Ibirubá/RS, 02 de julho de 2025.

Laura Paulus
Responsável Técnica

Ana Daniela Lauxen Strehl
Secretária de Saúde



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE Nossos conteúdos oficiais

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 686a-f29c-8976-9800-0851-d2d6

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 06/07/2025 às 19:03:11
Identificador Único: **BnFx3KopPb995EaBZL2bj4**

Assinado por **LAURA Paulus** em 07/07/2025 às 10:48:32
Identificador Único: **CJLCqbnrijJG5RA87xBH3F**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=686a-f29c-8976-9800-0851-d2d6>
